



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável do Leste Mineiro

Pág.: 1

CONTROLE PROCESSUAL Nº (SUPRAMLM) 081212/2008	
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 00010/1993/005/2006	Indexado ao Parecer Técnico Nº GESAN 001/2007
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)	

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): ATERRO SANITARIO / PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI	CNPJ / CPF: 18.404.780/0001-09
Empreendimento (Nome Fantasia) ATERRO SANITARIO	
Município: TEÓFILO OTONI	
Atividade predominante: Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos.	
Código da DN e Parâmetro ----- Atividade.....: E-03-07-7 - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos. Quantidade operada.....: 61,94 t/dia ----- Atividade.....: E-03-08-5 - Tratamento, inclusive térmico, e disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupo A e infectantes ou biológicos) Quantidade operada.....: 0,15 t/dia -----	
Porte do Empreendimento Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()	Potencial Poluidor Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)
Classe do Empreendimento Classe - 3 Fase do Empreendimento LP - LICENCA PREVIA - (LP)	

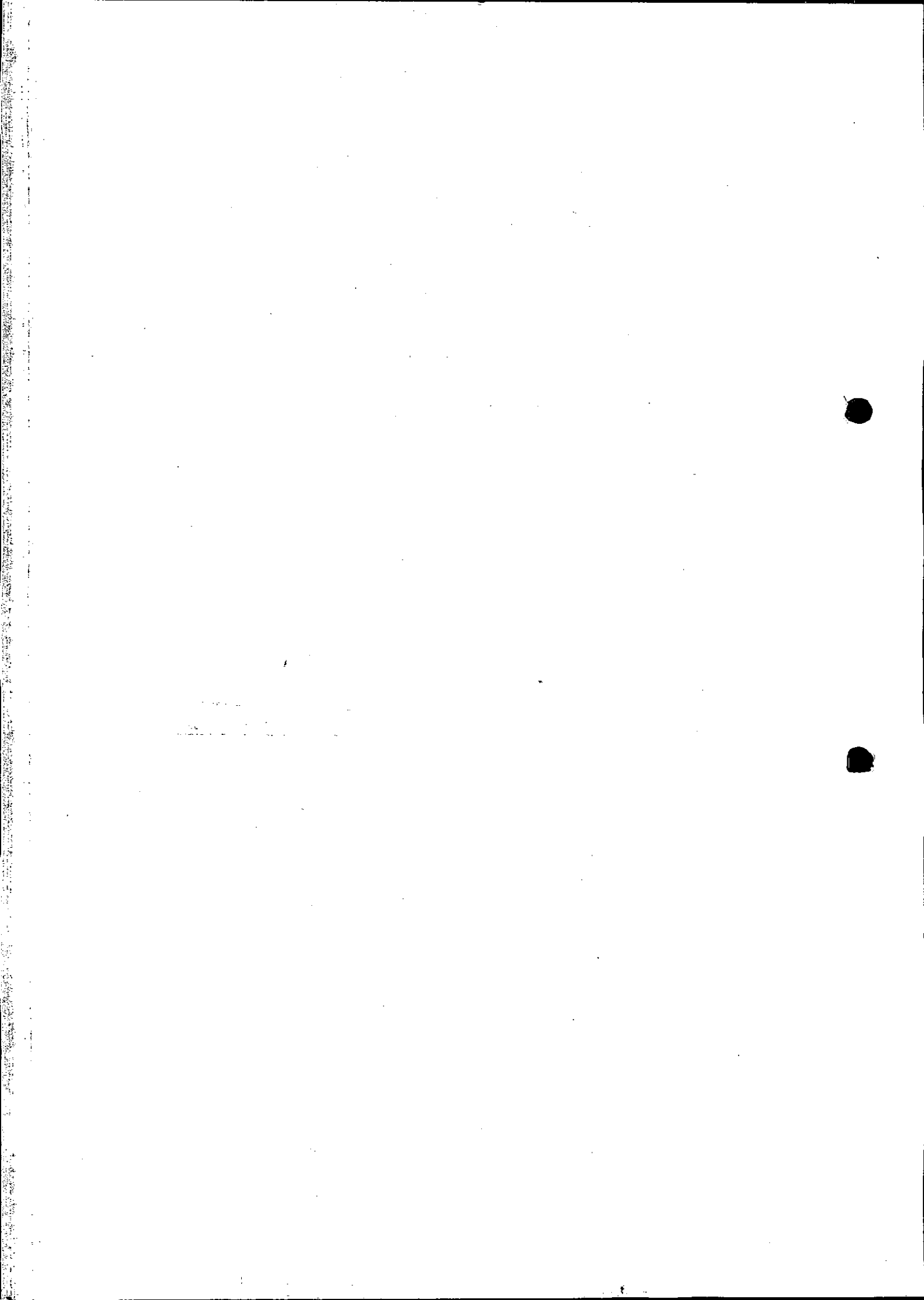
2. Histórico

Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:
---------------------------	------------

3. Parecer

A Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, já qualificada nos autos, requereu a concessão de Licença Prévia para seu empreendimento de destinação final de resíduos sólidos urbanos.

Rua Vinte e Oito, 100 - Ilha dos Araújos - Governador Valadares/ MG
CEP 35.020.800 - Tel: (33) 3271-4988/ (33) 3271-4935
Correio Eletrônico: copamleste@yahoo.com.br





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável do Leste Mineiro

Pág.: 2

O processo encontra-se formalizado e parcialmente instruído com a documentação exigível.

O Parecer Técnico GESAN 001/2007 sugere o indeferimento do pedido de Licença Prévia, tendo em vista que o Relatório de Controle Ambiental - RCA apresentado não atendeu às solicitações contidas no Termo de Referência utilizado para a elaboração deste.

Ainda, consta no Parecer Técnico que após reunião em 05/12/2006 com a participação de representantes da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, novo prazo de 90 (noventa) dias foi concedido para apresentação de novo RCA, o que não aconteceu até a presente data.

Considerando o exposto, sugerimos o **indeferimento** do pedido de Licença Prévia, nos termos do parecer técnico, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.

Data / Responsável

Data: 12/02/2008

Responsável(s)
Luciana Sant'Anna Hauelsen

Assinatura / Carimbo

Luciana Sant'Anna Hauelsen
Assessora Jurídica
SUPRAM Leste Mineiro
MASP: 1135574 - 0

1954
1955
1956
1957